LEI Nº 1.774, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.746, de 25 de outubro de 2022, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Titular e classificar 05 (cinco) suplentes para o Cargo de Conselheiro Tutelar, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de 01 (um) Titular e classificar 05 (cinco) suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX e 81 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A contratação é necessária para o atendimento de excepcional interesse público do Conselho Tutelar, devido a vacância de conselheiro tutelar titular e suplentes eleitos.

Art. 2º - O vencimento básico mensal do profissional será de acordo com a Legislação Municipal vigente.

Art. 3º - A contratação autorizada no art. 1º desta Lei será temporária, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

Art. 4º - As despesas decorrentes destas contratações correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - A contratação será precedida de processo simplificado de seleção.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 22 de novembro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ
Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 1º - Fica a Secretaria de Educação autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial no orçamento de 2022 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 – Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 06 – Segurança Pública

Sub-Função: 179 – Serviços Especiais de Segurança

Programa: 0137 – Ações de Segurança Pública

Projeto/Atividade: 10158 – Construção da Politec

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	200.000,00
TOTAL		R$	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade: 002 – Serviços Urbanos

Função: 25 - Energia

Sub-Função: 752 –Energia Elétrica

Programa: 0129 – Luz na Cidade

Projeto/Atividade: 10042– Extensão das Redes de Iluminação Pública

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	200.000,00
TOTAL		R$	200.000,00

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 22 de novembro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.774, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.746, de 25 de outubro de 2022, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Titular e classificar 05 (cinco) suplentes para o Cargo de Conselheiro Tutelar, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de 01 (um) Titular e classificar 05 (cinco) suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX e 81 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A contratação é necessária para o atendimento de excepcional interesse público do Conselho Tutelar, devido a vacância de conselheiro tutelar titular e suplentes eleitos.

Art. 2º -O vencimento básico mensal do profissional será de acordo com a Legislação Municipal vigente.

Art. 3º - A contratação autorizada no art. 1º desta Lei será temporária, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

Art. 4º - As despesas decorrentes destas contratações correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - A contratação será precedida de processo simplificado de seleção.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 22 de novembro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

JULIANA ROSA DE SOUZA KOLANKIEWICZ

Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.773, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.744, de 13 de outubro de 2022 – do Executivo)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de abertura e prolongamento de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, as áreas com as características abaixo, e respectivos doadores:

I. DOADOR 01

MARTA LUISA MIGNOSO, brasileira, solteira, nascida aos 11/07/1982, filha de José Antônio Mignoso e Maria Tirloni Mignoso, portadora da CIRG nº 1471857-0 SEJSP/MT, expedida aos 05/03/2012, inscrita no CPF sob nº 989.326.831-15, que declara manter vinculo que constitui união estável com **Fernando César Leopoldino**, brasileiro, advogado, solteiro, nascido aos 30/01/1980, filho de Carmo Leopoldino e Neuza Maria Peixoto Leopoldino, portador da CNH/DETRAN/MT nº 00934751915, expedida aos 17/12/2015 e válida até 02/12/2020, na qual consta CIRG nº 3737783 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 904.028.551-91, proprietária legitima do **IMÓVEL:** UMA ÁREA DE TERRAS, situada na zona urbana, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no Loteamento denominado "AGUA BOA EXPANSÃO URBANA", designada por **Chácara nº 07-A1** (sete-A um), com a **área de 5.725,78m²** (cinco mil, setecentos e vinte e cinco metros e setenta e oito centímetros quadrados), sob registro **Matricula nº 20.418** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa/MT.

II. DOADOR 02

FERNANDO CÉSAR LEOPOLDINO, brasileiro, advogado, solteiro, nascido aos 30/01/1980, filho de Carmo Leopoldino e Neuza Maria Peixoto Leopoldino, portador da CIRG nº 3737783 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 904.028.551-91, residente e domiciliado na Avenida Júlio José de Cam-